



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.742

EMENTA: - CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VOLTA REDONDA - ASVRE.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Municipais de Volta Redonda - ASVRE, com Estatutos registrados no Cartório Dauro Aragão, sob o número 0496 e publicados no Diário Oficial RJ - de 27-08-1976.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de maio de 1982.

Benevenuto dos Santos Neto
Prefeito

Projeto de Lei nº 004/82

Autor: Jonas de Carvalho

manr/

